

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 061/2016 - PROCESSO Nº 7356/2016**

OBJETO: Aquisição de alimentos formulados, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 30 de agosto de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 (dez horas)**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/ 3614-1690.

Araucária, 11 de agosto de 2016.

**LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 061/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7356/2016
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2016
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 372/2016 e RN 661/2016.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 30 de agosto de 2016, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de alimentos formulados, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

3 DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5 No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 061/2016 Processo nº 7356/2016 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 061/2016 Processo nº 7356 /2016 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato
---	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço e CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- A proposta deverá indicar a **marca, fabricante e forma de apresentação da embalagem primária e secundária cotada (ex.: caixa com 12 latas de 400g cada).**
- Ficha técnica do produto cotado;
- Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União** onde conste a concessão do registro do produto/material ou **Comunicação de Início de Fabricação** para alimentos dispensados de registro. O documento deve ser legível, dentro do prazo de validade, sendo que deverá estar indicado, pela licitante, no documento **a qual item se refere;**
- Licença Sanitária do fabricante/produtor ou do detentor do registro do item cotado** dentro do prazo de validade, vinculada ao ramo de atividade dos produtos licitados. Nos locais onde não seja emitido o referido documentos, as empresas deverão apresentar o protocolo de solicitação de renovação ou cópia (autenticada), de deferimento, publicado em Diário Oficial;
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 03 (três) casas decimais;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação

de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.

- k) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Sanitária da **empresa licitante**, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o referido documento, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial. **Se a licitante for também a fabricante dos produtos cotados, não é necessária a apresentação do referido documento no envelope de habilitação, pois o mesmo já é solicitado junto à proposta.**

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento)
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3.** As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital

9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 2.799.555,20 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) do orçamento de 2016, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.32.03.00	1303
SMSA	12.01.10.302.0005.2022.3.3.90.32.03.00	1000/1303
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.32.03.00	1497

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

- 16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.10. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - Anexo II – Termo de referência;
 - Anexo III – Modelos de declarações;
 - Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/3614-1690.

Araucária, 11 de agosto de 2016.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2016

Processo Licitatório nº: /2016

O abaixo assinado, senhor _____, R.G.
nº _____, representante legal da empresa _____,
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em
conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA
que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no
Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Unidade	Quantidade total	Código PMA	Especificação	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	grama	350.000	212302	Fórmula infantil de partida, à base de leite de vaca, com teor de proteínas solúveis maior que o de caseína. Enriquecida com ferro, zinco, selênio e vitaminas. Densidade calórica de 66 a 68Kcal/100ml; teor proteico de 1,2 a 1,5g/100ml; teor de carboidratos de 7 a 7,7g/100ml; teor de lipídeos de 3,4 a 3,7g/100ml. Perfil de carboidrato: 100% lactose ou lactose e maltodextrina. Apresentação: pó. Embalagem de 400 a 900g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: crianças menores de 6 meses.	0,056	19.600,00
2	grama	340.000	212303	Fórmula infantil de partida, à base de leite de vaca, com teor de proteínas solúveis maior que o de caseína, enriquecida com prebióticos (GOS e FOS), ferro, zinco, selênio e vitaminas. Densidade calórica de 66 a 68Kcal/100ml; teor proteico de 1,2 a 1,3g/100ml; teor de carboidratos de 7 a 7,7g/100ml; teor de lipídeos de 3,4 a 3,7g/100ml. Teor mínimo de prebióticos de 0,4g/100ml. Perfil de carboidrato: 100% lactose ou lactose e maltodextrina. Apresentação: pó. Embalagem de 400 a 900g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: crianças menores de 6 meses.	0,067	22.780,00
3	grama	200.000	212304	Fórmula infantil de segmento, à base de leite de vaca, com teor de proteínas solúveis menor ou igual ao de caseína, enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica de 67 a 68Kcal/100ml; teor proteico de 1,8 a 2,1g/100ml; teor de carboidratos de 7,5 a 8,1g/100ml; teor de lipídeos de 3 a 3,1g/100ml. Perfil de carboidrato: 100% lactose ou lactose e maltodextrina. Apresentação: pó. Embalagem de 400 a 900g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: crianças de 6 a 12 meses.	0,052	10.400,00
4	grama	150.000	212305	Fórmula infantil de segmento, à base de leite de vaca, com teor de proteínas solúveis menor ou igual ao de caseína, enriquecida com prebióticos (GOS e FOS), Densidade calórica de 67 a 68Kcal/100ml; teor proteico de 1,5 a 2g/100ml; teor de carboidratos de 7,9 a 8,4g/100ml; teor de lipídeos de 3 a 3,1g/100ml. Teor mínimo de prebióticos de 0,4g/100ml. Perfil de carboidrato: 100% lactose e maltodextrina. Apresentação: pó. Embalagem de 400 a 900g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: crianças de 6 a 12 meses.	0,061	9.150,00
5	grama	120.000	212306	Fórmula infantil a base de leite de vaca, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com ferro, vitaminas e minerais. Perfil de carboidrato: 100% maltodextrina. Densidade calórica de 66 a 69Kcal/100ml; teor proteico de 1,3 a 1,5g/100ml. Apresentação: pó. Embalagem de 400 a 900g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: crianças de 0 a 12 meses.	0,123	14.760,00
6	grama	150.000	212307	Fórmula infantil não láctea, à base de proteína isolada de soja e enriquecida com L-metionina, isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten. Densidade calórica de 67 a 68Kcal/100ml; teor proteico de 1,7 a 1,8g/100ml. Perfil e carboidratos: 100% maltodextrina. Apresentação: pó. Embalagem de 400 ^a 900g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: crianças à partir de 06 meses.	0,093	13.950,00
7	grama	220.000	212308	Fórmula infantil semi-elementar, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada podendo conter lactose. Isenta de sacarose e glúten. Perfil de carboidratos: 100% maltodextrina ou maltodextrina e lactose. Perfil de proteínas: 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Sabor isento ou natural. Apresentação: pó. Embalagem de 400 a 900g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: crianças de 0 a 12 meses.	0,198	43.560,00
8	grama	410.000	212309	Fórmula infantil semi-elementar, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada sem lactose. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Perfil de proteínas: 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Perfil de lipídeos: teor mínimo de 41% de TCM. Sabor isento ou natural. Apresentação: pó. Embalagem de 400 a 900g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: crianças de 0 a 12 meses.	0,415	170.150,00

Item	Unidade	Quantidade total	Código PMA	Especificação	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
9	grama	432.000	212310	Fórmula infantil elementar, nutricionalmente completa. Densidade calórica de 70 a 71Kcal/100ml. Perfil de proteínas: 100% de aminoácidos livres, com teor proteico mínimo de 1,9g/100ml. Isenta de proteínas do leite de vaca ou soja, lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Perfil de lipídeos: 100% de óleos vegetais, contendo TCM. Sabor isento ou natural. Apresentação: pó. Embalagem de 400 a 900g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: crianças de 0 a 12 meses.	0,553	238.896,00
10	grama	600.000	212311	Fórmula polimérica pediátrica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Teor proteico de no mínimo 12% do valor calórico total, tendo como fonte proteica maior quantidade de caseinato que o de proteína do soro do leite. Isenta de lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: pó. Embalagem de 380 a 900g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: crianças de 1 a 10 anos.	0,142	85.200,00
11	grama	600.000	212312	Fórmula polimérica pediátrica, nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,0 a 1,2Kcal/ml, na diluição padrão. Teor proteico de no mínimo 12% do valor calórico total, sendo no mínimo 50% de proteína do soro do leite. Isenta de lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: pó. Embalagem de 380 a 900g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: crianças de 1 a 10 anos.	0,155	93.000,00
12	grama	240.000	212313	Suplemento nutricional hipercalórico pediátrico, com densidade calórica mínima de 1,5Kcal/ml e teor proteico mínimo de 9% do valor energético total. Isento de lactose e glúten. Sem sabor (não poderá conter flavorizantes). Apresentação: pó. Embalagem de 400 a 900g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: crianças de 1 a 10 anos.	0,322	77.280,00
13	grama	168.000	212314	Fórmula semi-elementar pediátrica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Perfil de proteínas: 100% proteína do soro do leite hidrolisada, isenta de lactose. Sabor isento ou baunilha. Apresentação: pó. Embalagem de 400 a 900g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: crianças de 1 a 10 anos.	0,511	85.848,00
14	grama	57.600	212315	Fórmula elementar pediátrica, nutricionalmente completa. Perfil de proteínas: 100% aminoácidos livres, essenciais e não essenciais, obtidos sinteticamente, não derivados de proteína íntegra. Perfil de carboidratos: maltodextrina. Perfil de lipídeos: exclusivamente de origem vegetal. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Sabor isento ou natural. Apresentação: pó. Embalagem de 400 a 900g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: crianças até 10 anos.	0,582	33.523,20
15	grama	2.000.000	212316	Fórmula polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral. Densidade calórica de 1 a 1,5Kcal/ml. Distribuição calórica de 14 a 16% de proteínas, 50 a 56% de carboidratos, 28 a 35% de lipídeos. Fonte proteica de origem animal e vegetal. Lipídeos 100% origem vegetal podendo conter TCM. Isenta de fibras alimentares, lactose, sacrose e glúten. Sabor isento ou baunilha. Apresentação: pó. Embalagem de 400 a 1000g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: maiores de 10 anos.	0,168	336.000,00
16	grama	500.000	212317	Fórmula polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral. Densidade calórica de 1Kcal/ml. Distribuição calórica de 14 a 15% de proteínas, 50 a 54% de carboidratos, 28 a 35% de lipídeos. Fonte proteica mínima de 80% de origem animal. Lipídeos 100% origem vegetal podendo conter TCM. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor isento ou baunilha. Apresentação: pó. Embalagem de 400 a 1000g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: maiores de 10 anos.	0,149	74.500,00
17	grama	2.500.000	212318	Fórmula polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral. Densidade calórica de 1Kcal/ml. Distribuição calórica de 14 a 16% de proteínas, 50 a 56% de carboidratos, 28 a 30% de lipídeos. Fonte proteica mínima de 70% de origem vegetal. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor isento ou baunilha. Apresentação: pó. Embalagem de 300 a 1000g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: maiores de 10 anos.	0,140	350.000,00
18	grama	2.900.000	212319	Fórmula polimérica, nutricionalmente completa, enriquecida com fibras, para nutrição enteral. Densidade calórica de 1Kcal/ml. Distribuição calórica de 14 a 16% de proteínas, 50 a 56% de carboidratos, 28 a 35% de lipídeos. Fonte proteica de origem animal e vegetal. Lipídeos 100% origem vegetal podendo conter TCM. Teor mínimo 15g/L de fibras alimentares na diluição padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor isento ou baunilha. Apresentação: pó. Embalagem de 400 a 1000g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: maiores de 10 anos.	0,159	461.100,00
19	ml	200.000	201587	Fórmula polimérica líquida, nutricionalmente completa, para nutrição enteral. Normocalórica (1 a 1,2Kcal/ml) e normoproteica, com proteína animal e/ou vegetal. Isenta de lactose e sacarose. Sabor isento. Apresentação: líquida, pronta para consumo. Embalagem de 200 a 1000ml. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: maiores de 10 anos.	0,033	6.600,00

Item	Unidade	Quantidade total	Código PMA	Especificação	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
20	ml	200.000	201586	Fórmula polimérica líquida, nutricionalmente completa, para nutrição enteral. Hipercalórica (1,5Kcal/ml) e hiperproteica (16 a 18% do valor calórico total; mínimo de 60g de proteína por litro). Isenta de lactose e sacarose. Sabor isento. Apresentação: líquida, pronta para consumo. Embalagem de 200 a 1000ml. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: maiores de 10 anos.	0,053	10.600,00
21	grama	36.000	212322	Fórmula semi-elementar ou elementar, normocalórica, nutricionalmente completa. Densidade calórica de 1Kcal/ml. Distribuição calórica de no mínimo 16% de proteínas, 49 a 60% de carboidratos, 23 a 35% de lipídeos. Fonte proteica: 100% proteína hidrolisada do soro do leite, fonte glicídica de no mínimo 60% maltodextrina e fonte lipídica de no mínimo 45% de TCM. Isenta de lactose e glúten. Sabor isento, laranja ou baunilha. Apresentação: pó. Embalagem de 60 a 500g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: maiores de 10 anos.	0,417	15.012,00
22	grama	12.000	212323	Fórmula polimérica, nutricionalmente completa, para auxílio do controle glicêmico. Normocalórica na diluição padrão. Hipoglicídica (máximo de 45% do VET). Isenta de sacarose e lactose. Teor mínimo de fibras 8g/litro na diluição padrão, com a proporção de fibra solúvel maior que a de fibra insolúvel. Sabor isento ou baunilha. Apresentação: pó. Embalagem de 400 a 800g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: pacientes com necessidade de controle glicêmico.	0,204	2.448,00
23	grama	24.000	212324	Fórmula polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes com Doença de Crohn. Normocalórica na diluição padrão, hiperlipídica (aproximadamente 40% do VET), sendo no mínimo 25% de TCM. Fonte proteica 100% caseinato de potássio, rica em TGFB2. Isenta de lactose e glúten. Sem sabor. Apresentação: pó. Embalagem de 400 a 500g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: portadores de Doença de Crohn.	1,041	24.984,00
24	grama	25.000	212325	Fórmula polimérica, nutricionalmente completa, especializada para pacientes com insuficiência hepática e sinais de encefalopatia, para nutrição enteral ou oral. Rica em aminoácidos de cadeia ramificada e baixo teor de aminoácidos aromáticos. Distribuição calórica de 10 a 12% de proteínas, (sendo no mínimo 35% proveniente de aminoácidos de cadeia ramificada – isoleucina, leucina e valina); 60 a 70% de carboidratos e 20 a 25% de lipídeos. Isenta de sacarose e lactose. Sabor isento ou baunilha. Apresentação: pó. Embalagem de 50 a 100g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: pacientes com insuficiência hepática.	0,47	11.750,00
25	ml	144.000	212326	Fórmula polimérica, para pacientes com insuficiência renal em tratamento conservador (pré-diálise), para nutrição enteral ou oral. Hipercalórica (1,8 a 2Kcal/ml), hipoproteica (no máximo 10% do VET), normoglicídica e hiperlipídica (mínimo 30% do VET). Isenta de lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: líquida, pronto para consumo. Embalagem de 200 a 300ml. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: pacientes com insuficiência renal em tratamento pré-diálise.	0,091	13.104,00
26	mL	300.000	212327	Fórmula polimérica, para pacientes com insuficiência renal em tratamento dialítico, para nutrição enteral ou oral. Hipercalórica (1,8 a 2Kcal/ml), hiperproteica (mínimo 15% do VET). Isenta de lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: líquida, pronto para consumo. Embalagem de 200 a 300ml. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: pacientes com insuficiência renal em tratamento dialítico.	0,120	36.000,00
27	mL	240.000	201598	Suplemento nutricional líquido, hipercalórico (mínimo 1,5Kcal/ml), normo a hiperproteica (mínimo 14% do VET), enriquecido com oligoelementos. Isenta de lactose e glúten. Mínimo 2 opções de sabor (baunilha, morango e chocolate) Apresentação: líquida, pronto para consumo. Embalagem de 200 a 250ml. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: Adultos.	0,094	22.560,00
28	grama	1.000.000	212329	Suplemento nutricional hiperproteico, (mínimo de 20% do VET), com fibras solúveis, adicionado de vitaminas e minerais, para nutrição oral e enteral. Indicado para adultos e crianças a partir de 04 anos. Mínimo 2 opções de sabor (baunilha, morango e chocolate) Apresentação: pó. Embalagem de 200 a 500g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: Adultos ou crianças a partir de 04 anos.	0,116	116.000,00
29	grama	300.000	212330	Suplemento nutricional hiperproteico, (mínimo de 20% do VET), teor mínimo de 3,4g de fibra alimentar/100g do produto. Adicionado de vitaminas e minerais, para nutrição oral e enteral. Indicado para adultos. Sem sabor. Apresentação: pó. Embalagem de 300 a 500g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação: Adultos.	0,173	51.900,00
30	ml	500.000	212331	Suplemento nutricional hiperproteico (mínimo de 24% do VET), acrescido de arginina, na quantidade mínima de 1,2g/100ml do produto, enriquecido com oligoelementos, para nutrição oral e enteral. Isento de glúten. Mínimo 2 opções de sabor (baunilha, morango e chocolate) Apresentação: líquida, pronto para consumo. Embalagem de até 250ml. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Indicação:	0,522	261.000,00

Item	Unidade	Quantidade total	Código PMA	Especificação	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
				Adultos com problemas de cicatrização.		
31	grama	80.000	201601	Módulo de proteínas. Fonte: 100% caseinato de cálcio. Sabor isento. Apresentação: pó. Embalagem de 150 a 350g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	0,361	28.880,00
32	grama	60.000	212333	Módulo de carboidratos. Fonte 100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor isento. Apresentação: pó. Embalagem de 300 a 1000g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	0,076	4.560,00
33	ml	15.000	201600	Módulo de triglicerídeos de cadeia média (TCM). Fonte: 100% TCM. Sabor isento. Apresentação: líquido. Embalagens de 200 a 300ml. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	0,154	2.310,00
34	grama	80.000	212335	Módulo de fibras alimentares, contendo no máximo 40% de fibra insolúvel. Teor mínimo de 76g de fibras alimentares a cada 100g do produto. Sabor isento. Apresentação: pó. Embalagem de 250 a 400g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	0,467	37.360,00
35	grama	1.500	212336	Módulo de simbióticos. Contendo fibras alimentares prebióticas e organismos vivos prebióticos (lactobacillus e/ou bifidobacterium). Sabor isento. Apresentação: pó. Embalagem: sachês de 3,5 a 5g, acondicionados em caixas contendo até 30 sachês. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	2,400	3.600,00
36	grama	2.000	212337	Módulo de glutamina. Composição: 100% l-glutamina. Sabor isento. Apresentação: pó. Embalagem: sachês de 5 a 10g, acondicionados em caixas contendo até 30 sachês. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	1,320	2.640,00
37	grama	15.000	201606	Módulo espessante e gelificante para alimentos. Contendo maltodextrina, goma xantana e cloreto de potássio. Isento de amido. Sabor isento. Apresentação: pó. Embalagem: 120 a 200g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	0,57	8.550,00
VALOR TOTAL R\$ 2.799.555,20 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).						

2. CONDIÇÕES

2.1. DAS AMOSTRAS

- TODOS OS LICITANTES, independente da ordem de classificação, deverão entregar amostras dos seguintes itens nº 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, juntamente com prospectos, catálogos, descritivos, manuais de instrução e de estudos científicos indexados. Além destes itens os demais poderão ser solicitados pelo pregoeiro, a critério da equipe de apoio técnico. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) apresentar amostra(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro na sessão pública. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Assessoria de Atendimento ao Cidadão, sito à Rua Estanislau Grebos, s/nº, antigo Hospital São Vicente, Centro – Araucária/PR;
- A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para esta licitação;
- A não apresentação da(s) amostra(s) acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotado(s);
- A (s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), com o nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e do item correspondente ao da proposta;

- e) Todas as amostras deverão estar acompanhadas de suas fichas técnicas. Prospectos, catálogos, descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou sem autenticação, desde que sejam acompanhadas do original, para verificação do objeto ofertado;
- f) As amostras serão avaliadas pela equipe de nutricionistas da SMSA quanto: adequação e resistência da embalagem apresentada; características do produto quanto à diluição solubilidade adequada ao modo de preparo sugerido na embalagem, passagem na sonda; rotulagem (a qual deverá obedecer à legislação em vigor), adequação do produto às especificações do Edital; compatibilidade do produto às características indicadas na rotulagem e ficha técnica;
- g) Em caso de desclassificação de proposta por não apresentação de amostra ou por desclassificação de amostra por não atendimento às especificações constantes em Edital, caso a equipe de apoio técnico julgue necessário, serão convocados os demais proponentes para entrega de amostras e documentação, nas mesmas condições da alínea “a”;
- h) No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Quadro de Quantidades e Custos deste ANEXO, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s);
- i) Caso haja a necessidade de retenção da amostra da empresa vencedora para fins de comparação no ato do recebimento da(s) mercadoria(s), a amostra entregue não poderá(ão) ser deduzida(s) do(s) lote(s) a ser(em) entregue(s), sendo permitida a retirada da(s) mesma(s) em até 05 (cinco) dias úteis após a completa entrega do(s) dos produtos(s);
- j) As amostras poderão ser retiradas pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) no prazo limite de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação do processo licitatório;
- k) A(s) amostra(s) não retirada(s) dentro do prazo mencionado na alínea “i”, serão doadas às Unidades de Saúde ou Instituições Filantrópicas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.**

2.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- a) As dietas, os módulos e as fórmulas infantis deverão ser acompanhados de laudos com análise da composição química do produto e análise microbiológica. Cada lote de produto enviado deverá conter no laudo: especificação de análise, resultados completos, referência de metodologia usada para análises, nome completo e assinatura do responsável técnico. Somente serão aceitos laudos em língua portuguesa e com impressão clara e de fácil compreensão;
- b) Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade total seja igual ou inferior a 01 (um) ano;
- c) As embalagens deverão ser de material atóxico, hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, Pack, vidro, frasco, envelope, sache, tetrapak ou tetra prisma), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro);

- d) Os produtos cotados nesta licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter REGISTRO ou COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO, conforme RDC nº 22/00 e 23/00, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las;
- e) Texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor;
- f) As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento etc.);
- g) O município poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da licitação;
- h) Produto cotado, nacional ou importado, deverá ser entregue com rótulo e embalagem, contendo todas as informações sobre o mesmo em Português, marca, identificação do fabricante, (nome, CNPJ, endereço), responsável técnico, (nome e registro no respectivo conselho de classe), data de fabricação, data de validade, número de lote e nº do Registro no Ministério da Saúde ou sua isenção quando for o caso;
- i) A declarante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada recusa de entrega;
- j) O recebimento dos produtos da presente licitação será feito de forma provisória no prazo de 03 (três) dias úteis para avaliação da Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde. Caso os produtos sejam rejeitados, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações exigidas em edital e quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação;
- k) Em caso de devolução de produto(s)/material(is), por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa vencedora;
- l) Caso o Fabricante ou produto venha a ser interditado ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA durante a distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde de Araucária, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente encaminhar a proposta para obter autorização da Secretaria Municipal de Saúde para o produto, sem custo para o Município;
- m) Os dados constantes na embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e/ou de consumo;
- n) As informações originais do produto cotado, nacional ou importado, não poderão estar ocultas por etiquetas ou similares.**
- o) A validade de todos os produtos deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a contar da data de entrega dos mesmos.**

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- b) Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) Central de Recursos de Materiais: Avenida Nossa Senhora dos Remédios, 357 – Jardim Palomar – Araucária/ PR.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2016, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2016 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2016, ÀS 00:00 H"

Item	Especificação	Marca/ fabricante	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2016

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszczyk, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2016, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2016.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2016 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA